



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Lei Municipal nº 1.315/2017

“Autoriza o Executivo liberar gravames de imóvel urbano do bairro Novo Quartel e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar os gravames constante da matrícula: M-14.194, lote 14 e 15 unificados da quadra 28 com área de 542,07 m², localizado na rua Maria Alves do Carmo, bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

Parágrafo único- O imóvel mencionando do *caput* do Artigo, foi doado ao Sr. Igor João Stéfani Silva Campos conforme escritura pública de 22 de novembro de 2013, do ofício de Notas de Quartel Geral, Livro 53, fls 56 e V.

Art. 2º- Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Quartel Geral, 29 de Agosto de 2017.

José Lúcio Campos
Prefeito Municipal